

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E
FORMAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

ATA N.º 1

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1º grau para a Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação nomeado por deliberação do Conselho Diretivo de 6 de junho de 2024, para definição dos métodos de seleção e respetivo conteúdo, a adotar para selecionar o candidato a prover no cargo acima mencionado.

Estiveram presentes os membros do júri, a saber:

Presidente: Mestre Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP.

Vogais: Dra. Maria Rosa Taborda Fradinho, Diretora de Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da CCDR LVT, IP.

Professora Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os métodos de seleção da avaliação curricular e entrevista pública, de acordo com o estipulado no Anexo I.

O júri deliberou ainda aprovar os modelos da ficha de avaliação curricular (Anexo II) e da ficha de entrevista pública (Anexo III), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.

O resultado da avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores, e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo/a candidato/a seja inferior a 9,5 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Pública de Seleção equivale à desistência do concurso, sendo os mesmos considerados eliminados do procedimento.

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E
FORMAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

O JÚRI,

O Presidente do Júri,

(Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas)

Vogal efetivo,

(Maria Rosa Taborda Fradinho)

Vogal efetivo,

(Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E
FORMAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

ANEXO I

(métodos de seleção)

Para apuramento da **Classificação Final** após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = \frac{(AC+EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção.

Avaliação Curricular (AC): A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+2EP+2FP)}{5}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

Habilitações académicas (HA): onde se avaliará a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação:

| Habilitações Académicas | Pontuação (0-20) |
|--|---------------------|
| Grau de Doutor | 20 |
| Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento | 18 |
| Grau de Mestre ou de Licenciado noutra área | 16 |

São consideradas preferenciais as áreas de Direito, Gestão de Recursos Humanos e áreas afins.

Experiência Profissional (EP): deve reportar-se ao exercício de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados, em áreas afins ou não, por se configurarem como atributos que, implicando e requerendo capacidade de julgamento e/ou aptidão na resolução de problemas e iniciativa, se constituem como elementos que resultam inequivocamente num enriquecimento do perfil dos candidatos. É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E
FORMAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

$$EP = \frac{(EPG + 2EPE)}{3}$$

em que:

EPF = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica.

A **Experiência Profissional Geral (EPG)** onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

| Experiência Profissional Geral (anos) | Pontuação (0-20) |
|---|-----------------------------|
| Maior do que 18 anos | 20 |
| Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos | 18 |
| Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos | 16 |
| 6 anos | 14 |

A **Experiência Profissional Específica (EPE)** onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que concretamente se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

| Experiência Profissional Específica (anos) | Pontuação (0-20) |
|---|-----------------------------|
| Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos | 20 |
| Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos | 18 |
| Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos | 16 |
| Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos | 14 |

Formação Profissional (FP): Considerando, por um lado, a relevância dos cursos relacionados com a área funcional do lugar a prover e tendo presente, por outro lado, as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover, mas também as que não têm com ele uma relação direta, aferindo-as pela mesma medida padrão, de acordo com a seguinte fórmula:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E
FORMAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -**

$$FP = \frac{(FPG + 2FPE)}{3}$$

em que:

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica.

A **Formação Profissional Geral (FPG)** onde se ponderará a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

| Formação Profissional Geral (horas) | Pontuação (0-20) |
|--|-----------------------------|
| Mais de 200 horas de formação | 20 |
| De 141 a 200 horas de formação | 18 |
| De 71 a 140 horas de formação | 16 |
| Menos de 70 horas de formação | 14 |

A **Formação Profissional Específica (FPE)** onde se avaliará a aprovação em cursos específicos para alta direção ou cursos equiparados em administração pública ou administração autárquica relacionados com a área de atividade do cargo a prover, ministrados por autoridade reconhecida.

Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a formação do candidato nas subáreas de competência a que se refere o artigo 14.º do estatuto da CCDRC, IP aprovado pela Portaria n.º 405/2023, de 6 de dezembro, de acordo com a seguinte ponderação.

| Formação Profissional Específica (horas) | Pontuação (0-20) |
|---|-----------------------------|
| Mais de 200 horas de formação | 20 |
| De 141 a 200 horas de formação | 18 |
| De 71 a 140 horas de formação | 16 |
| Menos de 70 horas de formação | 14 |

Entrevista Pública de Seleção (EPS): A entrevista pública de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:

ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -

2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:

apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, não descurando a sua valorização profissional;

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:

ponderará a perceção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;

4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:

ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:

ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;

6. Capacidade de expressão e de comunicação:

procurará avaliar, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

No presente método de seleção o candidato será avaliado em função dos requisitos evidenciados, mediante a análise das respostas dadas durante a entrevista realizada.

A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação por maioria, de acordo com a seguinte ponderação:

| Avaliação do parâmetro | Pontuação |
|-------------------------------|------------------|
| Elevado | 20 |
| Bom | 16 |
| Suficiente | 12 |
| Insuficiente | 8 |

A avaliação final da Entrevista Pública de Seleção será calculada com base na média aritmética de todos os parâmetros.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR
DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E
FORMAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -
ANEXO II**

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

| PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------------------|
| Habilitações Académicas: (...) | __ valores |
| $EP = \frac{EPG + 2 \cdot EPE}{3}$ | __ Valores |
| Experiência Profissional Geral: (...) | __ valores |
| Experiência Profissional Específica: (...) | __ valores |
| $EP = \frac{FPG + 2 \cdot FPE}{3}$ | __ Valores |
| Formação Profissional Geral: (...) | __ valores |
| Formação Profissional Específica: (...) | __ valores |
| $AC = \frac{HA + 2 \cdot EP + 2 \cdot FP}{5}$ | __ Valores |

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU -
ANEXO III

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELECÇÃO

NOME: _____

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:

| | Valores | Presid. Júri | 1.ª Vogal | 2.ª Vogal | Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação |
|--------------|---------|--------------|-----------|-----------|---|
| Elevado | 20 | | | | Nível Classificativo: Valores* |
| Bom | 16 | | | | |
| Suficiente | 12 | | | | |
| Insuficiente | 08 | | | | |

2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:

| | Valores | Presid. Júri | 1.ª Vogal | 2.ª Vogal | Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação |
|--------------|---------|--------------|-----------|-----------|---|
| Elevado | 20 | | | | Nível Classificativo: Valores* |
| Bom | 16 | | | | |
| Suficiente | 12 | | | | |
| Insuficiente | 08 | | | | |

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:

| | Valores | Presid. Júri | 1.ª Vogal | 2.ª Vogal | Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação |
|--------------|---------|--------------|-----------|-----------|---|
| Elevado | 20 | | | | Nível Classificativo: Valores* |
| Bom | 16 | | | | |
| Suficiente | 12 | | | | |
| Insuficiente | 08 | | | | |

4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:

| | Valores | Presid. Júri | 1.ª Vogal | 2.ª Vogal | Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação |
|--------------|---------|--------------|-----------|-----------|---|
| Elevado | 20 | | | | Nível Classificativo: Valores* |
| Bom | 16 | | | | |
| Suficiente | 12 | | | | |
| Insuficiente | 08 | | | | |

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:

| | Valores | Presid. Júri | 1.ª Vogal | 2.ª Vogal | Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação |
|--------------|---------|--------------|-----------|-----------|---|
| Elevado | 20 | | | | Nível Classificativo: Valores* |
| Bom | 16 | | | | |
| Suficiente | 12 | | | | |
| Insuficiente | 08 | | | | |

6. Capacidade de expressão e de comunicação:

| | Valores | Presid. Júri | 1.ª Vogal | 2.ª Vogal | Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação |
|--------------|---------|--------------|-----------|-----------|---|
| Elevado | 20 | | | | Nível Classificativo: Valores* |
| Bom | 16 | | | | |
| Suficiente | 12 | | | | |
| Insuficiente | 08 | | | | |

Valoração Final (Média)

Valores